



SOBRAL
PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - AMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22005-AMA
PROCESSO Nº P186649/2022

Aos 27 dias do mês de abril de 2022, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 22005 do respectivo resultado homologado em 18/04/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 20/04/2022, às fls 13 e 14, do Processo nº P186649/2022, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 22005-AMA.
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de alimentação animal para abastecimento da UAPRAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 22005-AMA que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P186649/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente

[Handwritten signatures and initials]



SOBRAL
PREFEITURA



justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

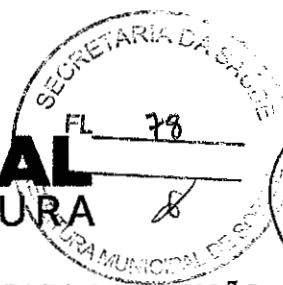
CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



SOBRAL
PREFEITURA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Agência Municipal do Meio Ambiente, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Agência Municipal do Meio Ambiente, situada na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes, 435, CEP 62043-070 - Sobral - Ceará, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 05 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Agência Municipal do Meio Ambiente, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados

[Handwritten signature and initials]



SOBRAL
PREFEITURA



da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 22005.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

[Handwritten signature and initials]



SOBRAL
PREFEITURA



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via

41.



SOBRAL
PREFEITURA



judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

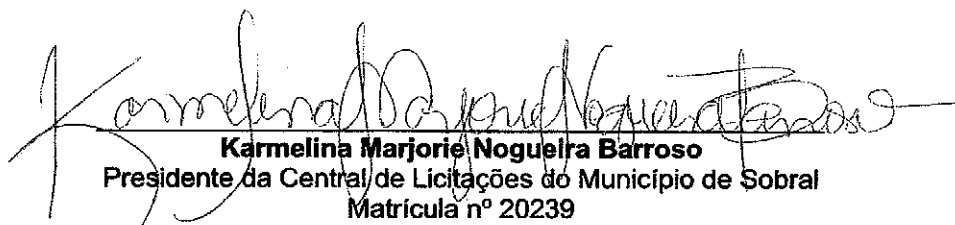
Subcláusula Quarta –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

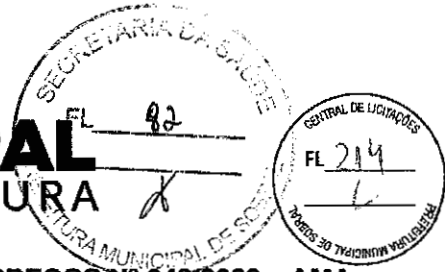
Signatários:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239


Francisco Erlanio Matoso de Almeida
Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente/AMA
Matrícula nº 32677



SOBRAL
PREFEITURA



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – AMA

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

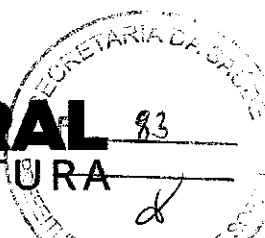
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Agência Municipal do Meio Ambiente e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 22005 - AMA.

Itens	Vencedora	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca / Fabricante	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado(R\$)
1	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	2.700	KG	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimento para consumo de cães: Exigências mínimas dos níveis de garantia e com registro na Divisão de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Alimento do tipo ração; i. Alimento sem adição de corante, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, farelo de soja, farelo de glúten de milho, farelo de trigo, óleo de aves, propionato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio. Possuir ácidos graxos essenciais, ômega 3 e 6, antioxidantes, conter fonte de fibras como polpa de beterraba e ingredientes específicos como prebióticos, vitaminas e minerais. Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina. Minerais (sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio, proteinato de cobre). Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 21% a 23%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	16,50	44.550,00
2	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	900	KG	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimento para consumo de cães: Exigências mínimas dos níveis de garantia e com registro na Divisão de Nutrição Animal e Agrostologia (DNAGRO) do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Alimento do tipo ração; i. Alimento sem adição de corante, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, farelo de soja, farelo de glúten de milho, farelo de trigo, óleo de aves, propionato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio. Possuir ácidos graxos essenciais, ômega 3 e 6, antioxidantes, conter fonte de fibras como polpa de beterraba e ingredientes específicos como prebióticos, vitaminas e minerais. Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina. Minerais (sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio, proteinato de cobre). Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 21% a 23%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	16,50	14.850,00
3	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1.620	KG	RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimento sem adição de corante, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango e farinha de peixe, farelo de soja, milho integral, gordura de frango, leite integral em pó. Possuir ácidos graxos essenciais, ômega 3 e 6, conter fonte de fibras como polpa de beterraba e ingredientes específicos como prebióticos, vitaminas e minerais. Triptofano, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina e cloreto de colina), minerais (cloreto de sódio - sal comum -, óxido de zinco, cloreto de potássio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, selenito de sódio e fosfato bicálcico), hidrolisado de fígado de ave e suíno. Minerais (sulfato de zinco, proteinato de zinco, sulfato ferroso). Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 25% a 27%; Extrato etéreo: 10% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 3% a 3,5%; Fósforo: 0,9% a 1%; Cálcio: 1,6% a 2%.	PEDIGREE	18,63	30.180,60
4	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	540	KG	RAÇÃO PARA CÃO FILHOTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimento sem adição de corante, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango e farinha de peixe, farelo de soja, milho integral, gordura de frango, leite integral em pó. Possuir ácidos graxos essenciais, ômega 3 e 6, conter fonte de fibras como polpa de beterraba e ingredientes específicos como prebióticos, vitaminas e minerais. Triptofano, vitaminas (A, D3, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, biotina e cloreto de colina), minerais (cloreto de sódio - sal comum -, óxido de zinco, cloreto de potássio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, iodato de cálcio, selenito de sódio e fosfato bicálcico), hidrolisado de fígado de ave e suíno. Minerais (sulfato de zinco, proteinato de zinco, sulfato ferroso). Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 25% a 27%; Extrato etéreo: 10% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 3% a 3,5%; Fósforo: 0,9% a 1%; Cálcio: 1,6% a 2%.	PEDIGREE	18,63	10.060,20

[Handwritten signatures and initials]



SOBRAL
PREFEITURA



5	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1.080	KG	RAÇÃO PARA GATO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimento sem adição de corante, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne, farinha de vísceras de frango ou proteína de suíno, farelo de glúten de milho, milho integral, arroz, polpa de beterraba, gordura animal (podendo ser suíno, frango ou peixe), farelo de soja. Taurina, hidrolisado de fígado de frango, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3), ácido fólico, niacina, biotina, cloreto de colina, ácido pantotênico, minerais (cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodato de cálcio, óxido de zinco, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de manganês), hidróxido de tolueno butilado. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 30% a 31%; Extrato etéreo: 9% a 12%; Matéria fibrosa: 3,5% a 4%; Fósforo: 0,6% a 0,8%; Cálcio máximo: 1,5%.	GOLDEN	19,79	21.373,20
6	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	540	KG	RAÇÃO PARA GATO FILHOTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alimento sem adição de corante, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes farinha de carne e ossos bovinos ou farinha de subprodutos de frango, gordura de animal estabilizada, farelo de glúten de milho, farelo de soja, quirera de arroz, trigo integral moído, leite em pó desnatado, farelo de glúten de milho, cenoura desidratada. Taurina, cloreto de sódio, fosfato bicálcico, cloreto de potássio, hidrolisado de fígado de ave e/ou suíno, L-lisina, DL-metionina, vitaminas (A, D3, E, K3, B12), mononitrato de tiamina, suplemento de riboflavina, cloridrato de piridoxina, niacina, biotina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, cloreto de colina, minerais (sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodato de cálcio, selenito de sódio). Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 32% a 34%; Extrato etéreo: 10% a 12%; Matéria fibrosa: 3% a 3,5%; Fósforo: 0,8% a 1%; Cálcio: 1,5% a 2%.	GOLDEN	23,10	12.474,00
7	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1.200	SACHE	RAÇÃO ÚMIDA EM SACHÊ PARA CÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Miúdo de bovinos, carcaça de frango, fígado suíno, miúdo de suínos, farinha de trigo, proteína concentrada de soja, glúten de trigo, hemoglobina em pó, plasma suíno em pó, fibra de cana-de-açúcar, água, amido de milho, vitaminas (D3, E, C, B1, B2, B6, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico, cloreto de colina, biotina), minerais (cloreto de sódio - sal comum, cloreto de potássio, fosfato bicálcico, óxido de manganês, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de magnésio), tripolifosfato de sódio, goma xantana. Corantes (óxido de ferro vermelho e caramelo). Eventuais substitutivos: Carne mecanicamente separada de frango, miúdo de aves, vísceras de frango, gordura de frango, pé de frango, cabeça de frango, baço de bovino, baço suíno, polpa de beterraba, proteína concentrada de soja. Umidade: 82% a 84%; Proteína bruta: 8% a 10%; Extrato etéreo: 2% a 3%; Matéria fibrosa: 1% a 2%; Fósforo: 0,10% a 0,13%; Cálcio: 0,15% a 0,5%.	PEDIGREE	7,05	8.460,00
8	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1.200	SACHE	RAÇÃO ÚMIDA EM SACHÊ PARA GATO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne mecanicamente separada de frango, carcaça de frango, miúdo de suíno, plasma suíno em pó, proteína concentrada de soja, farinha de trigo, celulose em pó, água, amido de milho, taurina, vitaminas (A, D3, E, C, B1, B12 B6, K3, cloreto de colina, niacina, ácido fólico), minerais (cloreto de sódio - sal comum, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodato de cálcio, óxido de zinco, óxido de manganês, óxido de magnésio), tripolifosfato de sódio, xilose, glicina, corante natural caramelo, goma xantana. Corante natural caramelo. Eventuais substitutivos: Carne mecanicamente separada de frango, miúdo de ave, vísceras de aves, gordura de frango, cabeça de frango, pé de frango, miúdo de bovino, baço de bovino, baço suíno, polpa de beterraba, glúten de trigo, proteína concentrada de soja, fosfato bicálcico. Umidade: 82%; Proteína bruta: 8% a 10,5%; Extrato etéreo: 2% a 3%; Matéria fibrosa: 0,6% a 2%; Fósforo: 0,1% a 0,2%; Cálcio: 0,45% a 0,50%.	WHISKAS	6,79	8.148,00
Vr. Total Licitado: 150.096,00							

Lourival Augusto Alves da Silva
Lourival Augusto Alves da Silva

CPF: 310.518.123-72 / RG: 213015696 - DICRJ

Representante da Empresa **LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA**

CNPJ: 32.089.904/0001-21

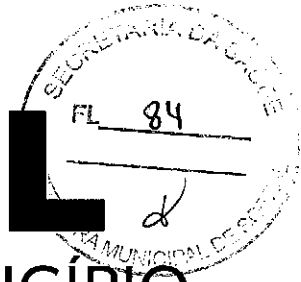
Telefone: (88) 9 9619.4884

E-mail: imperioracoes.sb@gmail.com



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 27 de abril de 2022

Ano VI, Nº 1316

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. OBJETO: Formalização da transformação societária da Contratada de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações, com a consequente alteração de sua denominação social. PROCESSO: P185029/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração decorre da necessidade de adequação subjetiva do Contrato, nos moldes do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e do Ato de transformação do tipo societário da Contratada, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Salim Bayde Neto. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P192253/2022. MODALIDADE: Adesão Externa nº 009/2021 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 06/04/2022 e findando-se em 05/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Contrato 003/2021 - SEPLAG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Salim Bayde Neto. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P191296/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22028 - SMS (BB Nº 931687). Aviso de Nova Data da Sessão - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 29/04/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material de construção civil sob demanda, para serviços de manutenção preventiva e corretiva das unidades de saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 27/04/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERRERA JÚNIOR.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P191792/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22030 - SMS (SRP) (BB Nº 933406). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 10/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/04/2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22011 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de grama sintética no campo da Praça da Juventude, no bairro Vila União, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/04/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22012 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da área de lazer no Residencial Nova Caiçara, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 26/04/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD22001 - SECULT - Aviso de Credenciamento - Comissão Permanente de Licitação. Data do fim do acolhimento das documentações e propostas: 12/05/2022 às 23:59 h. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO JUNINO DE 2022. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br>, <http://credenciamento.sobral.ce.gov.br/> e celic@sobral.ce.gov.br. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral-CE. 27/04/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE INFORMATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P186150/2022-SPU. INTERESSADA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ de nº 27.130.979/0001-79. PROCEDIMENTO EM QUESTÃO: Ata de Registro de Preços nº 052/2021-SMS, Pregão Eletrônico nº 044/2021-SMS. OBJETO: Realinhamento de preço do item 8 (Valor realinhado: R\$ 1,55). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 26 de abril de 2022. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CELIC.

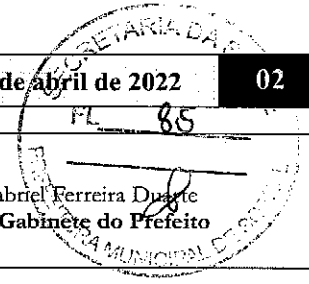
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 - AMA - PROCESSO NÚMERO P186649/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de produtos de alimentação animal para abastecimento da UAPRAS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 22005 - AMA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P186649/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22005 - AMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022. Sobral, Ceará, aos 27 de abril de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Márcia do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcella Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arnanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diariod@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ITEMS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	VR. UNITARIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADOR (R\$)
1	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	2700	KG	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento para consumo de cães. Fabricação mínima dos níveis de garantia e com registro na Divisão de Nutrição Animal e Agrobiologia (DINAGRO) do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Alimento do tipo ração: Alimentação sem adição de corantes. Deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, antioxidantes, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 23% a 25%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	16,76	44.950,00
2	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	900	KG	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento para consumo de cães. Fabricação mínima dos níveis de garantia e com registro na Divisão de Nutrição Animal e Agrobiologia (DINAGRO) do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Alimento do tipo ração: Alimentação sem adição de corantes. Deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, antioxidantes, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 23% a 25%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	16,50	14.850,00
3	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1620	KG	RAÇÃO PARA CÃO PILOTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento sem adição de corantes, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 23% a 25%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	18,63	30.166,00
4	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	540	KG	RAÇÃO PARA CÃO PILOTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento sem adição de corantes, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 23% a 25%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	18,63	10.090,20
5	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1080	KG	RAÇÃO PARA GATO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento sem adição de corantes, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 30% a 32%; Extrato etéreo: 9% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 3% a 4%; Fósforo: 0,8% a 1,1%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	GOLDEN	19,79	21.373,20
6	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	240	KG	RAÇÃO PARA GATO ADULTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento sem adição de corantes, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 30% a 32%; Extrato etéreo: 9% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 3% a 4%; Fósforo: 0,8% a 1,1%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	GOLDEN	23,48	12.474,80

7	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1200	SACHET	RAÇÃO UNIDA EM SACHET PARA CÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento sem adição de corantes, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 23% a 25%; Extrato etéreo: 8% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 4%; Fósforo: 0,8% a 0,9%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	PEDIGREE	7,65	9.180,00
8	LOURIVAL AUGUSTO ALVES DA SILVA	1200	SACHET	RAÇÃO UNIDA EM SACHET PARA GATO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. Alimento sem adição de corantes, deve conter proteínas de origem animal, podendo ter como fontes a farinha de carne e ossos, farinha de vísceras de frango ou farinha de peixe, feno de aveia, farelo de glúten de milho, farelo de sorgo, milho integral, gordura de frango, leito integral em pó. Possui açúcares grãos esterilizados, Amega 3 e 6, essência feno de feno como palpa de beterraba e ingredientes específicos como probióticos, vitaminas e minerais: Vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12), minerais: Cálcio, fósforo, sódio, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de cálcio, sulfato de selênio, sulfato de cobalto. Umidade: 10% a 12%; Proteína bruta: 30% a 32%; Extrato etéreo: 9% a 12%; Matéria fibrosa máxima: 3% a 4%; Fósforo: 0,8% a 1,1%; Cálcio: 1,8% a 2,4%.	WHISKAS	6,70	8.040,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2022 - SME - PROCESSO Nº P18873/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa GIS MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.432.182/0001-32. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº2022/05481, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (etiqueta autoadesiva e cola adesiva), para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal da Educação. **DOS PREÇOS:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 12.708,00 (doze mil, setecentos e oito reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Gisvaldo Cavalcante Prado- Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0046/2022 - SME - PROCESSO Nº P194029/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO -ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº2022/10170, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu